PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, galerias de águas pluviais e calçada na **Rua Antônio Bressan,** no trecho compreendido entre as Ruas Ernesto Dalla Costa e Ângela Fabris, e na **Rua Ernesto Dalla Costa,** no trecho compreendido entre as Ruas Antônio Bressan e Bolivar José Ruaro, localizadas no bairro Jardim Panorama, nesta cidade.

Art. 2º – A cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da execução das obras referidas no artigo anterior far-se-á de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 3º – O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização de imóveis de propriedade privada, decorrente da realização das obras públicas.

Art. 4º – A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, sendo que serão considerados beneficiados, para os fins de que trata esta Lei, os imóveis que possuam frente ou testada para as **Ruas Antônio Bressan,** no trecho compreendido entre as Ruas Ernesto Dalla Costa e Ângela Fabris, e para a **Rua Ernesto Dalla Costa,** no trecho compreendido entre as Ruas Antônio Bressan e Bolivar José Ruaro, localizadas no bairro Jardim Panorama, em ambos os lados dessas vias públicas, nos trechos em que forem realizadas as obras, e/ou os imóveis confrontantes com essas vias públicas nos referidos trechos, conforme indicado no artigo 1º desta Lei, e que tiverem valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

§ 1º – Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 2º – Quando o imóvel for de propriedade de mais de uma pessoa, a contribuição será lançada em nome de um ou em nome de todos os proprietários que serão responsáveis solidariamente pelo tributo.

§ 3º – Para a aplicação do disposto no parágrafo anterior, em se tratando de condomínio por unidades autônomas, nos termos da lei civil, a contribuição será lançada individualmente em nome dos respectivos titulares.

§ 4º – São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.

§ 5º – A solidariedade referida no parágrafo anterior não comporta benefício de ordem.

§ 6º – Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 5º – A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico dos imóveis beneficiados, decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único – Poderão ser incluídos nos custos das obras todos os investimentos que resultarem em benefícios aos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas.

Art. 6º – Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos:

I – delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com o Anexo Único desta Lei;

IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Art. 7º – Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

§ 1º – Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo total das obras, que está orçado em R$ 571.145,35 (quinhentos e setenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 2º – A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo das obras pelos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo anterior, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 3º – A valorização de imóveis decorrente da realização das obras públicas será apurada e determinada mediante laudo de avaliação a ser elaborado pela Administração, através de Comissão de Avaliação de bens imóveis, conforme as normas pertinentes, em especial a NBR-14653-2/2011, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou a que a suceder.

Art. 8º – As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 1.055, de 28 de junho de 1995, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 9º – A Administração Tributária deverá notificar o contribuinte, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

I – o valor da Contribuição de Melhoria lançada;
II – o prazo de pagamento, suas prestações e vencimentos;
III – o prazo para impugnação.

Parágrafo único – Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar à Administração Tributária reclamações escritas, quanto:

I – ao erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;
II – ao cálculo dos índices atribuídos;
III – ao valor da contribuição;
IV – ao número de prestações.

Art. 10 – O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

I – por notificação direta;
II – por publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município;
III – por publicação em órgão da imprensa local;
IV – por remessa do aviso por via postal;
V – por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único – Na impossibilidade de localizar-se pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, considerar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações, mediante:

I – comunicação publicada em órgão da imprensa local;
II – publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Art. 11 – A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 12 – Os proprietários ou possuidores dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de qualquer dos elementos nele contidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa de primeira instância através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 13 – Os requerimentos de impugnação e de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão o efeito de obstar a Administração Tributária na prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único – Aplicar-se-á ao lançamento, à cobrança e às isenções da Contribuição de Melhoria, bem como ao processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações e reclamações a que se refere esta Lei, no que couberem, a sistemática e as demais normas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), especialmente as previstas em seus artigos 150 e 266 a 289.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO
PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

DATA BASE	LOCAL	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
01-20 (DES.)	Rua Antônio Bressan e Rua Ernesto Dalla Costa LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	Toledo-PR	25,63%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
INFRAESTRUTURA NAS RUAS ANTÔNIO BRESSAN E ERNESTO DALLA COSTA									**571.145,35**
1			**Rua Antônio Bressan**						**234.558,89**
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**2.207,72**
1.1.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	91,57	BDI 1	115,04	1.150,40
1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,00	31,17	BDI 1	39,16	1.057,32
1.2.			**BASE**						**64.698,43**
1.2.1.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.489,49	0,29	BDI 1	0,36	896,22
1.2.2.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	746,85	0,89	BDI 1	1,12	836,47
1.2.3.	COMPOSIÇÃO	038	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO	M3	746,85	4,63	BDI 1	5,82	4.346,67
1.2.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	298,74	83,84	BDI 1	105,33	31.466,28
1.2.5.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	2.489,49	8,06	BDI 1	10,13	25.218,53
1.2.6.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	2.115,08	0,68	BDI 1	0,85	1.797,82
1.2.7.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	2,00	54,30	BDI 1	68,22	136,44
1.3.			**CAPA DE ROLAMENTO**						**99.286,22**
1.3.1.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	2.489,49	1,73	BDI 1	2,17	5.402,19
1.3.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	74,68	970,10	BDI 1	1.218,74	91.015,50
1.3.3.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBROACABADORA	M3	74,68	4,10	BDI 1	5,15	384,60
1.3.4.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	1.232,22	0,87	BDI 1	1,09	1.343,12

1.3.5.	COMPOSIÇÃO	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	2,00	54,30	BDI 1	68,22	136,44
1.3.6.	COMPOSIÇÃO	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME – MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	116,37	BDI 1	146,20	146,20
1.3.7.	COMPOSIÇÃO	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	77,58	BDI 1	97,46	97,46
1.3.8.	COMPOSIÇÃO	043	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	417,68	BDI 1	524,73	524,73
1.3.9.	COMPOSIÇÃO	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	65,93	BDI 1	82,83	82,83
1.3.10.	COMPOSIÇÃO	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	52,10	BDI 1	65,45	65,45
1.3.11.	COMPOSIÇÃO	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	1,00	69,81	BDI 1	87,70	87,70
1.4.			**Drenagem urbana**						**32.208,33**
1.4.1.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	408,28	8,57	BDI 1	10,77	4.397,18
1.4.2.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	36,00	95,24	BDI 1	119,65	4.307,40
1.4.3.	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	390,18	23,90	BDI 1	30,03	11.717,11
1.4.4.	SINAPI	83659	BOCA-DE-LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	6,00	754,25	BDI 1	947,56	5.685,36
1.4.5.	SINAPI		CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	4,00	1.214,14	BDI 1	1.525,32	6.101,28
1.5.			**CALÇADA**						**20.491,59**
1.5.1.	Cotação	011	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M²	90,80	59,34	BDI 1	74,55	6.769,14
1.5.2.	Cotação	012	LASTRO DE BRITA		22,70	65,60	BDI 1	82,41	1.870,71

1.5.3.	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	5,00	59,10	BDI 1	74,25	371,25
1.5.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	22,70	397,96	BDI 1	499,96	11.349,09
1.5.5.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	7,20	14,53	BDI 1	18,25	131,40
1.6.			**MEIO-FIO**						**15.666,60**
1.6.1.	SINAPI	74205/1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	83,48	1,34	BDI 1	1,68	140,25
1.6.2.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	371,00	33,31	BDI 1	41,85	15.526,35
2			**Rua Ernesto Dalla Costa**						**336.586,46**
2.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**2.207,72**
2.1.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	91,57	BDI 1	115,04	1.150,40
2.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,00	31,17	BDI 1	39,16	1.057,32
2.2.			**BASE**						**41.854,75**
2.2.1.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.608,63	0,29	BDI 1	0,36	579,11
2.2.2.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	482,59	0,89	BDI 1	1,12	540,50
2.2.3.	COMPOSIÇÃO	038	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO	M3	482,59	4,63	BDI 1	5,82	2.808,67
2.2.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	193,04	83,84	BDI 1	105,33	20.332,90
2.2.5.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	1.608,63	8,06	BDI 1	10,13	16.295,42
2.2.6.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.366,72	0,68	BDI 1	0,85	1.161,71
2.2.7.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	2,00	54,30	BDI 1	68,22	136,44
2.3.			**CAPA DE ROLAMENTO**						**64.564,56**

2.3.1.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1.608,63	1,73	BDI 1	2,17	3.490,73
2.3.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	48,26	970,10	BDI 1	1.218,74	58.816,39
2.3.3.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBROACABADORA	M3	48,26	4,10	BDI 1	5,15	248,54
2.3.4.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	796,29	0,87	BDI 1	1,09	867,96
2.3.5.	COMPOSIÇÃO	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	2,00	54,30	BDI 1	68,22	136,44
2.3.6.	COMPOSIÇÃO	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	116,37	BDI 1	146,20	146,20
2.3.7.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	77,68	BDI 1	97,59	97,59
2.3.8.	Composição	043	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	417,68	BDI 1	524,73	524,73
2.3.9.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	65,93	BDI 1	82,83	82,83
2.3.10.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	52,10	BDI 1	65,45	65,45
2.3.11.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	1,00	69,81	BDI 1	87,70	87,70
2.4.			**DRENAGEM URBANA**						**192.487,55**
2.4.1.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	3.434,80	8,57	BDI 1	10,77	36.992,80
2.4.2.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	28,00	95,24	BDI 1	119,65	3.350,20
2.4.3.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS -	M	225,00	153,47	BDI 1	192,80	43.380,00

			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015						
2.4.4.	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO- ARENOSO. AF_05/2016	M3	3.166,26	23,90	BDI 1	30,03	95.082,79
2.4.5.	SINAPI	83659	BOCA-DE-LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	8,00	754,25	BDI 1	947,56	7.580,48
2.4.6.	SINAPI		CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	1.214,14	BDI 1	1.525,32	6.101,28
2.5.			**CALÇADA**						**26.181,72**
2.5.1.	Cotação	011	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M²	88,60	59,34	BDI 1	74,55	6.605,13
2.5.2.	Cotação	012	LASTRO DE BRITA	m3	22,15	65,60	BDI 1	82,41	1.825,38
2.5.3.	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	88,60	59,10	BDI 1	74,25	6.578,55
2.5.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	22,15	397,96	BDI 1	499,96	11.074,11
2.5.5.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	5,40	14,53	BDI 1	18,25	98,55
2.6.			**MEIO-FIO**						**9.290,16**
2.6.1.	SINAPI	74205/1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	49,50	1,34	BDI 1	1,68	83,16
2.6.2.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	220,00	33,31	BDI 1	41,85	9.207,00
TOTAL									**571.145,35**

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 74, de 24 de setembro de 2020

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Encaminhamos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Executivo municipal, das obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, galerias de águas pluviais e calçada na **Rua Antônio Bressan,** no trecho compreendido entre as Ruas Ernesto Dalla Costa e Ângela Fabris, e na **Rua Ernesto Dalla Costa,** no trecho compreendido entre as Ruas Antônio Bressan e Bolivar José Ruaro, localizadas no bairro Jardim Panorama, nesta cidade.

A Contribuição de Melhoria constitui tributo aplicável para o justo financiamento de um tipo de gasto público. A execução de obras públicas caracteriza-se pela geração de benefícios diferenciais que se expressam através da valorização imobiliária das propriedades que tenham, com a obra, alguma relação funcional.

A Constituição Federal assim dispõe:

"Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

...

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas."

De forma bastante incisiva, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece como requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação, conforme segue:

"Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação."

A Cobrança da Contribuição de Melhoria prevista na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), atende os requisitos específicos exigidos pela Constituição Federal, Código Tributário Nacional e Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967. Especialmente em seus arts. 136 a 149, a Lei nº 1.931/2006 prevê a publicação de editais com o detalhamento e exigências definidos nos referidos diplomas legais.

O fato gerador da Contribuição de Melhoria é o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas afetadas pelas obras públicas e isso tem sido apurado pelo Município. A fórmula adotada pela municipalidade para cobrança do referido tributo respeita os requisitos estabelecidos nas disposições legais aplicáveis à espécie.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos: I – delimitação das áreas beneficiadas e relação dos imóveis nelas compreendidos; II – memorial descritivo do projeto; III – orçamento total ou parcial do custo das obras; IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo total das obras, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado. O referido custo será apurado após o término das obras e publicado através do edital demonstrativo de custos. O custo das obras está orçado em **R$ 571.145,35 (quinhentos e setenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, conforme PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS elaborada pela Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município de Toledo.

Acompanham esta Mensagem as Planilhas Analíticas de Custos, o Cronograma Físico-Financeiro Geral, o edital prévio de contribuição de melhoria e as pranchas do projeto da obra.

Dessa maneira, pretende a administração municipal apenas adequar o agir do Ente Tributante às decisões dos Tribunais pátrios no sentido de que, para constituição (formalização) e cobrança do crédito tributário referente à contribuição de melhoria, há necessidade de lei específica para cada obra.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, os servidores da administração tributária para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA QUE TRATA DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CALÇADA, MEIO-FIO E GALERIAS DA RUA ANTONIO BRESSAN, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS ERNESTO DALA COSTA E RUA ÂNGELA FABRIS; E NA RUA ERNESTO DALA COSTA, ENTRE AS RUAS ANTONIO BRESSAN E BOLIVAR JOSÉ RUARO – LOTEAMENTO BAIRRO BELO HORIZONTE

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2020, ás 19 horas, na Rua Ernesto Dalla Costa, n° 365, realizou-se audiência pública para aprovação das obras de pavimentação asfáltica, calçada, meio-fio e galerias da Rua Antônio Bressan, no trecho compreendido entre a Rua Ernesto Dala Costa até a Rua Ângela Fabris; e na Rua Ernesto Dala Costa, no trecho compreendido entre as ruas Antônio Bressan e Bolivar José Ruaro, Bairro Jardim Panorama. A abertura da audiência foi realizada pelo Sr. Norisvaldo Penteado de Souza, Secretário do Planejamento Estratégico, que agradeceu a presença de todos os presentes. O Sr. Norisvaldo informou a todos que a audiência está sendo gravada. Apresentou a equipe da prefeitura presente, informou sobre a lista de presença que deve ser assinada por todos e também falou sobre os critérios a serem seguidos devido a prevenção do COVID-19. A audiência será dividida em fases, primeiramente a apresentação do projeto, em seguida serão apresentados os custos e a simulação dos valores da Contribuição de Melhorias, após essa etapa a audiência será aberta a perguntas e depois será efetuada a votação para a aprovação da obra. Neste momento a Sra. Tainara e o Sr. Norisvaldo passaram a apresentar o projeto da obra. O Sr. Norisvaldo falou um breve relato sobre a Rua Antônio Bressan. A proposta de pavimentação terá: 229,80m na Rua Ernesto Dala Costa, calçada em uma das laterais, meio fio, galerias e a pista de rolamento e na Rua Antônio Bressan, 207,46m. A Sra. Tainara apresentou fotos da atual situação da Rua Ernesto Dala Costa e da Rua Antônio Bressan; considerando que na Rua Antônio Bressan, em toda a sua extensão terá pavimentação com 12 metros de caixa de pista para ficar padrão com o pavimento já existente; e passeio público de um lado da rua; do outro lado terminar a pista de rolamento com execução do meio- fio; na Rua Ernesto Dala Costa, será feito a pavimentação da pista com 7 metros, sendo a mesma característica da pista já existente na rua; passeio público de um lado da rua; do outro lado como já tem várias residências já tem o passeio público. A pavimentação será feita seguindo o padrão, base de brita graduada e 3cm de capa de rolamento, conforme o dimensionamento do pavimento em si. A calçada de ambas as ruas, será feita com as rampas de acessibilidade, conforme o padrão que é de 2 metros. Todo o projeto será feito com a captação da água da chuva com rede de galerias pluviais; Na Rua Antônio Bressan já tem uma galeria existente, chamado de Emissário existente; complementação com a abertura com bocas de lobo. Já na Rua Ernesto Dala Costa não tem nenhuma galeria existente, então será necessário executar e emissário para a abertura de bocas de lobo, a qual será interligada na galeria da Rua Antônio Bressan; terminando a fala sobre o projeto que será executado. Em seguida a palavra foi passada para o Sr. Jaldir Anholeto, Diretor do Departamento de Receita para falar sobre os valores. Primeiramente mostrou os valores da obra que são calculados separados, onde o valor orçado da Rua Antônio Bressan, com o custo de R$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais); já na Rua Ernesto Dala Costa o valor da obra será de R$ 336.586,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais); totalizando o valor de R$ 571.145,00 (quinhentos e setenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais)

O valor a ser ressarcido pelos beneficiários é o valor total da obra. A forma que isso será calculado, não pode ser por testada. O método de cálculo é pela valorização imobiliária. O Custo das obras será dividido entre todos os beneficiários com as obras em função da valorização. Essa cobrança está prevista na Constituição federal de 1988 e no decreto Lei n° 195 de 24/02/1967. O fato gerador é o acréscimo do Valor do Imóvel. A apuração da valorização leva em consideração a situação do imóvel, testada, área e finalidade do imóvel. Essa apuração é feita por uma equipe de engenheiros. O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, será determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1° do Art. 82 da Lei n. ° 5.172/66 do Código Tributário Nacional). Após apresentou a planilha com a simulação de cálculo dos valores da contribuição de melhoria, explicando a todos como foi elaborada e calculada. Os lançamentos serão feitos após o termino da obra. Após entregue a notificação tem 30 dias para impugnar o valor, caso não concorde com o valor. As condições de pagamento são: I – pagamento único, à vista com desconto de 20%; O Pagamento poderá ser parcelado; II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor com 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada; III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada; IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada; V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada; VI – em parcelas anuais não superiores a 3% do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança. Os contribuintes que se enquadram nas hipóteses de isenção de IPTU previstas nos incisos VI e IX do caput do artigo 32 da Lei 1931/2006 ficam também isentos da Contribuição de Melhoria decorrente da realização de obras públicas na modalidade de "pavimentação de passeio público", "urbanização" e/ou "reurbanização", mediante comprovação dos requisitos necessários à concessão da isenção. Em seguida, O Sr. Jaldir Anholeto abriu a audiência para perguntas. A sra. Sandra reclamou que os caminhões passam em alta velocidade, sem ter o asfalto, ela se preocupada ainda mais quando estiver asfaltado, então solicitou uma lombada para diminuir os riscos de acidente. O Sr. Norisvaldo informou que está ciente do pedido de lombada nesse local, e que eles precisam trabalhar em conjunto, a Secretária de Planejamento juntamente com a Secretária de Trânsito para estudar e avaliar qual a melhor solução para reduzir a velocidade em toda a extensão da pavimentação. O Sr. Norisvaldo perguntou se ficou alguma dúvida, e ninguém se manifestou. Logo após, o Sr. Jaldir Anholeto colocou em votação por rua, iniciando pela Rua Antônio Bressan, sendo aprovado pela maioria; em seguida iniciou a votação da Rua Ernesto Dala Costa, sendo aprovado pela maioria. O Sr. Norisvaldo agradeceu a presença de todos, informou que o projeto está pronto, será encaminhado o projeto de lei à câmara por conta da Contribuição de Melhoria e que agora será encaminhado para a contratação da empresa para a execução da obra, que provavelmente será executada pela EMDUR. Fica anexada a esta Ata, a lista de presença. Toledo, 27 de agosto de 2020.

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO, CALÇADAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA ANTONIO BRESSAN E RUA ERNESTO DALLA COSTA – 27/08/2020 - JD BELO HORIZONTE.

	NOME	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
01.	CLEBERSON R. VIEIRA	059.214.935-02	9.9941-5490	
02.	Valmiro Montoro	045999-	99934.8684	
03.	Ivone Bonaroni	027458999.02	99934 8684	
04.	Oplacidio Ferreira	333.501.759-53	3278.8111	
05.	Gerondir B. da Silva	436 45496749	998752529	
06.	Afonso Fick		999328688	
07.	Gabriel Fick	107 362 969-48	999052245	
08.	Valdir P. Santos	552.294.369-04	47988443785	
09.	Sandra Ramos	999519096	65554906168	
10.	Bitar	524 660 199-49	993524788	
11.	Genoir Lorenzetti	840 545 739 91	999446977	
12.	Marcia Sottar	913.699.249.68	99817592	
13.	Bruno b. Benatto	012.111.110-59	99146086	
14.	Fernanda M. Lentz	081.959.759-76	999609602	
15.	Cristiane Schneider		99961555	
16.	Marcia Sottar		99918574O	
17.	Jonas Montibeller		998591344	
18.	Genivaldo A. Reis	663.014.069-87	45-99924792 5	
19.	Reinaldo P. de Sousa	109.528.568-83	9914-3357	
20.	Vilson Ricardo dos Santos	042.345.959-77	45 998100130	

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO, CALÇADAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA ANTONIO BRESSAN E RUA ERNESTO DALLA COSTA – 27/08/2020 - JD BELO HORIZONTE.

NOME	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
01. Irene Montagna	038753909 38	9-99122815	
02. Valdir Del Puppo	794 852 319-49	99993 2924	
03. ARELTON RIBEIRO	804.236.399-00	99925.3311	
04. FABIO Visenheimer	004 993 329 97	98821 9707	
05. Tamara Alm da Silva	082 565 179-48	99955-9771	
06. ARMIRA PALCO	138.282.148-PE	9996B-8740	
07.			
08.			
09.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

Publicado no Jornal Oeste em 18/09/2020

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 09/2020

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, galerias de águas pluviais e calçada na **Rua Antônio Bressan,** no trecho compreendido entre a Rua Ernesto Dalla Costa e a Rua Ângela Fabris e na **Rua Ernesto Dalla Costa,** no trecho compreendido entre a Rua Antônio Bressan e a Rua Bolivar José Ruaro, localizadas no Bairro Jardim Panorama, neste Município, a execução global (material e mão-de-obra), os elementos para cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme segue.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
71929	00LR	0009-M	**55716**	31	220
37410	CHAC	0009B	**51473**	1521	25
37408	CHAC	0009C	**51472**	1521	365
37407	CHAC	0009D	**30395**	1521	14
31414	CHAC	7	**30396**	1520	16
31415	CHAC	6	**30421**	1520	15
31416	CHAC	5	**30422**	1519	18
31432	CHAC	4	**30450**	1519	17
31420	CHAC	3	**30451**	1518	20
31418	CHAC	2	**30483**	1518	19
31419	CHAC	1			

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação Asfáltica ,Galerias de Águas Pluviais e Calçada
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR**
Local: Rua Antônio Bressan entre as Ruas Ernesto Dalla Costa e Rua Angela Fabris
Rua Ernesto Dalla Costa entre as Ruas Antônio Bressan e Bolivar José Ruaro
Bairro: Vila Panorama, Toledo-PR.

1.0 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a esta obra.

A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, devendo ser exigido da construtora o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DER/DNIT. O Controle

Tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviços e normas do DER.

1.1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da contratada.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.

2.0 – PAVIMENTAÇÃO

2.1 – CONSTRUÇÃO DE DRENOS SUB-SUPERFICIAIS

Os locais que apresentarem excesso de umidade no subleito deverão ser escavados e feitos drenos sub-superficiais com a utilização de pedras de mão. Esta umidade deverá ser encaminhada para um local fora do corpo estradal, tomando-se os devidos cuidados com o caimento do referido dreno. Após, o material deverá ser substituído por materiais novos, livres de impurezas, tudo de acordo com as especificações de serviço do DER/PR.

2.2 – TERRAPLENAGEM / REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos à grade de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediário. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 01/05 e/ou demais especificações pertinentes do DER//PR.

2.3 – SUB-BASE DE MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/ PÓ DE PEDRA

Que consiste na execução de uma camada constituída pelo entrosamento de agregado graúdo (rachão) devidamente preenchido por agregado miúdo (pó de pedra). O material que constituirá a referida sub-base deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria mais fina com espessura mínima de 6,00 cm. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 03/05.

2.4 – BASE DE BRITA GRADUADA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Faixa "I" do DER/PR, livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 05/18.

2.5 – IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/ m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

2.6 - PINTURA DE LIGAÇÃO P/ CBUQ

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície de base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

2.7 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q)

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, sendo composto pelas seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto da faixa "F" DER/PR fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR ES-P 21/17.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 21/17.

2.8 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES PAVIMENTAÇÃO

O laudo do controle tecnológico do CBUQ deverá ser entregue antes da ultima medição. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas.

3.0 GALERIA/ EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a esta obra.

A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

3.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser locada com rigor, obedecendo o projeto quanto ao perfeito alinhamento entre trechos previstos para mudança de direção ou declividade, respeitando as cotas de níveis do local.

3.3 - ESCAVAÇÃO

As valas serão abertas de acordo com as cotas necessárias, e largura suficiente para: manuseio, assentamento e rejuntamento nos trechos das tubulações de seções circulares. As valas com profundidade acima de 2,00 metros deverão ser escoradas utilizando-se as melhores técnicas.

3.4 - FUNDO DE VALAS

Seção tubular: haverá regularização conforme as cotas topográficas e apiloamento do fundo das valas com o próprio material escavado, livres de material orgânico e/ou detritos.

3.5 - TUBULAÇÃO

As canalizações serão executadas com tubos de concreto armado de seção circular conforme especificado nas pranchas de projeto e orçamento, tipo macho/fêmea de acordo com as normas da ABNT, e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, todos seguindo as normas e especificações DER/PR ES-D 09/05.

3.6 - REATERRO

O reaterro será executado sem controle do grau de compactação, não devendo conter nenhum tipo de detrito (exemplo: pedras, restos de vegetais, etc.); sendo manualmente nos 20 cm acima da geratriz superior do tubo; e o restante será feito mecanicamente com sapo compactador

e/ou placa vibratória, com grau de umidade de acordo com a necessidade, sendo executado somente após a verificação do alinhamento e rejuntamento dos tubos. O reaterro será feito com o próprio material escavado. O material excedente deverá ser transportado e espalhado em bota-fora.

4.0 PASSEIO PÚBLICO

4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem a finalidade de especificar os serviços integrantes da obra de execução de calçadas em concreto com juntas de tijolo maciço, espessura 5 cm a serem executados em vias públicas da cidade de TOLEDO, estado do PARANÁ.

4.2 MEDIDAS DE SEGURANÇA

As vias devem ser sinalizadas, de tal modo que os motoristas tomem claro conhecimento da existência de obras nas vias. Todos os funcionários deverão usar colete, tipo suspensório com faixas reflexivas. Os funcionários devem usar equipamentos de proteção individual de acordo com as normas trabalhistas.

4.3 CALÇAMENTO

As calçadas deverão ser previamente capinadas, niveladas fortemente apiloadas com compactador mecânico tipo sapo, de modo a construir uma superfície firme e de resistência uniforme.

Para a execução do passeio o terreno onde este será executado será nivelado, obedecendo a geometria do local, sendo executadas a regularização e a compactação da camada de sub-leito.

Após isso será executado lastro com britas 1 e 2, com espessura de 03 cm depois de compactado.

Sobre o lastro de brita será executada a concretagem do piso, com uma camada de 05 cm de concreto com fck 20 MPa. Os quadros devem ter largura máxima de dois metros, e serem concretados, de preferência, alternadamente. Deve-se observar que a junta de dilatação a cada 02 metros deverá ser executada com tijolos maciços de acordo com o projeto, conforme padrão da cidade de Toledo, PR.

Deverá ser prevista a instalação de piso podo tátil descrito no item 4., a ser instalado conforme o projeto.

A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua não devendo apresentar nichos.

4.4 REBAIXAMENTO

Os rebaixamentos, ou seja, as rampas de acesso à portadores de necessidades especiais, deverão atender ao preconizado pela ABNT NBR9050/2015 serem executadas conforme locado no projeto, conforme segue:

a) Em concreto desempenado, sem ressaltos, fck > 20,00 Mpa, com espessura mínima de 5cm;
b) Largura da rampa central dos rebaixamentos deve ser no mínimo, de 1,20m;
c) Inclinação não superior a 8,33% no sentido longitudinal, inclusive nas abas laterais;
d) Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e a pista de rolamento;
e) Ainda na largura da rampa, será colocada uma linha de piso podotátil de Alerta, conforme indicado no projeto.

5.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados, as dificuldades que surgirem durante a execução, serão resolvidas com a participação da Secretaria de Planejamento do Município e a fiscalização da obra.

No caso de divergências entre a planilha de orçamento, projetos e memorial descritivo/especificações técnicas e demais documentos, fica entendido que os mesmos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

Caso houver necessidade de relocação ou conserto de algum dano causado à rede de água/esgoto em razão da execução da obra, os custos de material e execução fica por conta da contratada.

Toledo,13 de agosto de 2020.

Tainara Aline da Silva
Engenheira Civil
CREA PR-168.608

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

	DATA BASE 01-20 (DES.)	LOCAL Rua Antonio Bressan e Rua Ernesto Dalla Costa LOCALIDADE SINAPI CURITIBA				MUNICÍPIO / UF Toledo-PR	BDI 1 25,63 %	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
INFRAESTRUTURA NAS RUAS ANTONIO BRESSAN E ERNESTO DALLA COSTA									571.145,35
1		Rua Antônio Bressan							234.558,89
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						2.207,72
1.1.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	91,57	BDI 1	115,04	1.150,40
1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,00	31,17	BDI 1	39,16	1.057,32
1.2.			BASE						64.698,43
1.2.1.	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.489,49	0,29	BDI 1	0,36	896,22
1.2.2.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	746,85	0,89	BDI 1	1,12	836,47
1.2.3.	COMPOSIÇÃO	038	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO	M3	746,85	4,63	BDI 1	5,82	4.346,67
1.2.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	298,74	83,84	BDI 1	105,33	31.466,28
1.2.5.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	2.489,49	8,06	BDI 1	10,13	25.218,53
1.2.6.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	2.115,08	0,68	BDI 1	0,85	1.797,82
1.2.7.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	2,00	54,30	BDI 1	68,22	136,44
1.3.			CAPA DE ROLAMENTO						99.286,22
1.3.1.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	2.489,49	1,73	BDI 1	2,17	5.402,19
1.3.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO -	M3	74,68	970,10	BDI 1	1.218,74	91.015,50

			EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019						
1.3.3.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	74,68	4,10	BDI 1	5,15	384,60
1.3.4.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	1.232,22	0,87	BDI 1	1,09	1.343,12
1.3.5.	COMPOSIÇÃO	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	2,00	54,30	BDI 1	68,22	136,44
1.3.6.	COMPOSIÇÃO	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	116,37	BDI 1	146,20	146,20
1.3.7.	COMPOSIÇÃO	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	77,58	BDI 1	97,46	97,46
1.3.8.	COMPOSIÇÃO	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	417,68	BDI 1	524,73	524,73
1.3.9.	COMPOSIÇÃO	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	65,93	BDI 1	82,83	82,83
1.3.10.	COMPOSIÇÃO	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	52,10	BDI 1	65,45	65,45
1.3.11.	COMPOSIÇÃO	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	69,81	BDI 1	87,70	87,70
1.4.			**Drenagem urbana**						**32.208,33**
1.4.1.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	408,28	8,57	BDI 1	10,77	4.397,18
1.4.2.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	36,00	95,24	BDI 1	119,65	4.307,40
1.4.3.	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO- ARENOSO. AF_05/2016	M3	390,18	23,90	BDI 1	30,03	11.717,11
1.4.4.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	6,00	754,25	BDI 1	947,56	5.685,36
1.4.5.	SINAPI		CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	4,00	1.214,14	BDI 1	1.525,32	6.101,28
1.5.			**CALÇADA**						**20.491,59**
1.5.1.	Cotação	011	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M²	90,80	59,34	BDI 1	74,55	6.769,14
1.5.2.	Cotação	012	LASTRO DE BRITA		22,70	65,60	BDI 1	82,41	1.870,71
1.5.3.	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	5,00	59,10	BDI 1	74,25	371,25

1.5.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	22,70	397,96	BDI 1	499,96	11.349,09
1.5.5.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	7,20	14,53	BDI 1	18,25	131,40
1.6.			**MEIO-FIO**						**15.666,60**
1.6.1.	SINAPI	74205/1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	83,48	1,34	BDI 1	1,68	140,25
1.6.2.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	371,00	33,31	BDI 1	41,85	15.526,35
2		**Rua Ernesto Dalla Costa**							**336.586,46**
2.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**2.207,72**
2.1.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	91,57	BDI 1	115,04	1.150,40
2.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,00	31,17	BDI 1	39,16	1.057,32
2.2.			**BASE**						**41.854,75**
2.2.1.	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.608,63	0,29	BDI 1	0,36	579,11
2.2.2.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	482,59	0,89	BDI 1	1,12	540,50
2.2.3.	COMPOSIÇÃO	038	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO	M3	482,59	4,63	BDI 1	5,82	2.808,67
2.2.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	193,04	83,84	BDI 1	105,33	20.332,90
2.2.5.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	1.608,63	8,06	BDI 1	10,13	16.295,42
2.2.6.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.366,72	0,68	BDI 1	0,85	1.161,71
2.2.7.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	2,00	54,30	BDI 1	68,22	136,44
2.3.			**CAPA DE ROLAMENTO**						**64.564,56**
2.3.1.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.608,63	1,73	BDI 1	2,17	3.490,73
2.3.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	48,26	970,10	BDI 1	1.218,74	58.816,39
2.3.3.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	48,26	4,10	BDI 1	5,15	248,54
2.3.4.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	796,29	0,87	BDI 1	1,09	867,96
2.3.5.	COMPOSIÇÃO	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	2,00	54,30	BDI 1	68,22	136,44

2.3.6.	COMPOSIÇÃO	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	116,37	BDI 1	146,20	146,20
2.3.7.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	77,68	BDI 1	97,59	97,59
2.3.8.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	417,68	BDI 1	524,73	524,73
2.3.9.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	65,93	BDI 1	82,83	82,83
2.3.10.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	52,10	BDI 1	65,45	65,45
2.3.11.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	69,81	BDI 1	87,70	87,70
2.4.			**DRENAGEM URBANA**						**192.487,55**
2.4.1.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	3.434,80	8,57	BDI 1	10,77	36.992,80
2.4.2.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	28,00	95,24	BDI 1	119,65	3.350,20
2.4.3.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	225,00	153,47	BDI 1	192,80	43.380,00
2.4.4.	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	3.166,26	23,90	BDI 1	30,03	95.082,79
2.4.5.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	8,00	754,25	BDI 1	947,56	7.580,48
2.4.6.	SINAPI		CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	4,00	1.214,14	BDI 1	1.525,32	6.101,28
2.5.			**CALÇADA**						**26.181,72**
2.5.1.	Cotação	011	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M²	88,60	59,34	BDI 1	74,55	6.605,13
2.5.2.	Cotação	012	LASTRO DE BRITA	m3	22,15	65,60	BDI 1	82,41	1.825,38
2.5.3.	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	88,60	59,10	BDI 1	74,25	6.578,55
2.5.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	22,15	397,96	BDI 1	499,96	11.074,11
2.5.5.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	5,40	14,53	BDI 1	18,25	98,55
2.6.			**MEIO-FIO**						**9.290,16**

2.6.1.	SINAPI	74205/1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	49,50	1,34	BDI 1	1,68	83,16
2.6.2.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	220,00	33,31	BDI 1	41,85	9.207,00
TOTAL									**571.145,35**

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Art. 4º - O custo das obras a ser rateado entre os imóveis a serem beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, galerias de aguas pluviais e calçada, será de **R$ 571.145,35** (quinhentos e setenta e um mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, será determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual,** sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.

Art. 6º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 17 de setembro de 2020.

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PROPONENTE Prefeitura Municipal de Toledo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Infraestrutura nas Ruas Antonio Bressan e Ernesto Dalla Costa			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-20 (DES.)	LOCAL Rua Antonio Bressan e Rua Ernesto Dalla Costa	MUNICÍPIO / UF Toledo-PR	BDI 1 25,63%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Infraestrutura nas Ruas Antonio Bressan e Ernesto Dalla Costa									571.145,35	
1.			Rua Anônio Bressan					-	234.558,89	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	2.207,72	
1.1.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	91,57	BDI 1	115,04	1.150,40	RA
1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,00	31,17	BDI 1	39,16	1.057,32	RA
1.2.			BASE					-	64.698,43	
1.2.1.	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.489,49	0,29	BDI 1	0,36	896,22	OU
1.2.2.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	746,85	0,89	BDI 1	1,12	836,47	OU
1.2.3.	COMPOSIÇÃO	038	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO	M3	746,85	4,63	BDI 1	5,82	4.346,67	OU
1.2.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	298,74	83,84	BDI 1	105,33	31.466,28	OU
1.2.5.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	2.489,49	8,06	BDI 1	10,13	25.218,53	OU
1.2.6.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	2.115,08	0,68	BDI 1	0,85	1.797,82	OU
1.2.7.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	2,00	54,30	BDI 1	68,22	136,44	RA
1.3.			CAPA DE ROLAMENTO					-	99.286,22	
1.3.1.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	2.489,49	1,73	BDI 1	2,17	5.402,19	RA
1.3.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	74,68	970,10	BDI 1	1.218,74	91.015,50	RA
1.3.3.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	74,68	4,10	BDI 1	5,15	384,60	RA
1.3.4.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	1.232,22	0,87	BDI 1	1,09	1.343,12	RA
1.3.5.	COMPOSIÇÃO	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	2,00	54,30	BDI 1	68,22	136,44	RA
1.3.6.	COMPOSIÇÃO	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	116,37	BDI 1	146,20	146,20	RA
1.3.7.	COMPOSIÇÃO	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	77,58	BDI 1	97,46	97,46	RA
1.3.8.	COMPOSIÇÃO	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	417,68	BDI 1	524,73	524,73	RA
1.3.9.	COMPOSIÇÃO	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	65,93	BDI 1	82,83	82,83	RA
1.3.10.	COMPOSIÇÃO	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	52,10	BDI 1	65,45	65,45	RA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PROPONENTE Prefeitura Municipal de Toledo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Infraestrutura nas Ruas Antonio Bressan e Ernesto Dalla Costa			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-20 (DES.)	LOCAL Rua Antonio Bressan e Rua Ernesto Dalla Costa	MUNICÍPIO / UF Toledo-PR	BDI 1 25,63%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Infraestrutura nas Ruas Antonio Bressan e Ernesto Dalla Costa									**571.145,35**	
1.3.11.	COMPOSIÇÃO	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	69,81	BDI 1	87,70	87,70	RA
1.4.			**Drenagem urbana**					-	**32.208,33**	
1.4.1.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	408,28	8,57	BDI 1	10,77	4.397,18	OU
1.4.2.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	36,00	95,24	BDI 1	119,65	4.307,40	OU
1.4.3.	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	390,18	23,90	BDI 1	30,03	11.717,11	OU
1.4.4.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	6,00	754,25	BDI 1	947,56	5.685,36	OU
1.4.5.	SINAPI		CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	4,00	1.214,14	BDI 1	1.525,32	6.101,28	OU
1.5.			**CALÇADA**					-	**20.491,59**	
1.5.1.	Cotação	011	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M²	90,80	59,34	BDI 1	74,55	6.769,14	RA
1.5.2.	Cotação	012	LASTRO DE BRITA		22,70	65,60	BDI 1	82,41	1.870,71	RA
1.5.3.	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	5,00	59,10	BDI 1	74,25	371,25	RA
1.5.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	22,70	397,96	BDI 1	499,96	11.349,09	RA
1.5.5.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	7,20	14,53	BDI 1	18,25	131,40	RA
1.6.			**MEIO-FIO**					-	**15.666,60**	
1.6.1.	SINAPI	74205/1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	83,48	1,34	BDI 1	1,68	140,25	OU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná — Secretaria do Planejamento Estratégico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PROPONENTE Prefeitura Municipal de Toledo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Infraestrutura nas Ruas Antonio Bressan e Ernesto Dalla Costa			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-20 (DES.)	LOCAL Rua Antonio Bressan e Rua Ernesto Dalla Costa	MUNICÍPIO / UF Toledo-PR	BDI 1 25,63%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Infraestrutura nas Ruas Antonio Bressan e Ernesto Dalla Costa									**571.145,35**	
1.6.2.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	371,00	33,31	BDI 1	41,85	15.526,35	OU
2.			**Rua Ernesto Dalla Costa**					-	**336.586,46**	
2.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					-	**2.207,72**	
2.1.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	91,57	BDI 1	115,04	1.150,40	RA
2.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,00	31,17	BDI 1	39,16	1.057,32	RA
2.2.			**BASE**					-	**41.854,75**	
2.2.1.	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.608,63	0,29	BDI 1	0,36	579,11	RA
2.2.2.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	482,59	0,89	BDI 1	1,12	540,50	RA
2.2.3.	COMPOSIÇÃO	038	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO	M3	482,59	4,63	BDI 1	5,82	2.808,67	RA
2.2.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	193,04	83,84	BDI 1	105,33	20.332,90	RA
2.2.5.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	1.608,63	8,06	BDI 1	10,13	16.295,42	RA
2.2.6.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.366,72	0,68	BDI 1	0,85	1.161,71	RA
2.2.7.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	2,00	54,30	BDI 1	68,22	136,44	RA
2.3.			**CAPA DE ROLAMENTO**					-	**64.564,56**	
2.3.1.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.608,63	1,73	BDI 1	2,17	3.490,73	RA
2.3.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	48,26	970,10	BDI 1	1.218,74	58.816,39	RA
2.3.3.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	48,26	4,10	BDI 1	5,15	248,54	RA
2.3.4.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	796,29	0,87	BDI 1	1,09	867,96	RA
2.3.5.	COMPOSIÇÃO	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	2,00	54,30	BDI 1	68,22	136,44	RA
2.3.6.	COMPOSIÇÃO	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	116,37	BDI 1	146,20	146,20	RA
2.3.7.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	77,68	BDI 1	97,59	97,59	RA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PROPONENTE Prefeitura Municipal de Toledo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Infraestrutura nas Ruas Antonio Bressan e Ernesto Dalla Costa			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-20 (DES.)	LOCAL Rua Antonio Bressan e Rua Ernesto Dalla Costa	MUNICÍPIO / UF Toledo-PR	BDI 1 25,63%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Infraestrutura nas Ruas Antonio Bressan e Ernesto Dalla Costa									**571.145,35**	
2.3.8.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	417,68	BDI 1	524,73	524,73	RA
2.3.9.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	65,93	BDI 1	82,83	82,83	RA
2.3.10.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	52,10	BDI 1	65,45	65,45	RA
2.3.11.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	69,81	BDI 1	87,70	87,70	RA
2.4.			**DRENAGEM URBANA**					-	**192.487,55**	
2.4.1.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	3.434,80	8,57	BDI 1	10,77	36.992,80	RA
2.4.2.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	28,00	95,24	BDI 1	119,65	3.350,20	RA
2.4.3.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	225,00	153,47	BDI 1	192,80	43.380,00	RA
2.4.4.	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	3.166,26	23,90	BDI 1	30,03	95.082,79	RA
2.4.5.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	8,00	754,25	BDI 1	947,56	7.580,48	RA
2.4.6.	SINAPI		CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	4,00	1.214,14	BDI 1	1.525,32	6.101,28	RA
2.5.			**CALÇADA**					-	**26.181,72**	
2.5.1.	Cotação	011	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M²	88,60	59,34	BDI 1	74,55	6.605,13	RA
2.5.2.	Cotação	012	LASTRO DE BRITA	m3	22,15	65,60	BDI 1	82,41	1.825,38	RA
2.5.3.	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	88,60	59,10	BDI 1	74,25	6.578,55	RA
2.5.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	22,15	397,96	BDI 1	499,96	11.074,11	RA
2.5.5.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	5,40	14,53	BDI 1	18,25	98,55	RA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PROPONENTE Prefeitura Municipal de Toledo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Infraestrutura nas Ruas Antonio Bressan e Ernesto Dalla Costa			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-20 (DES.)	LOCAL Rua Antonio Bressan e Rua Ernesto Dalla Costa	MUNICÍPIO / UF Toledo-PR	BDI 1 25,63%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Infraestrutura nas Ruas Antonio Bressan e Ernesto Dalla Costa									**571.145,35**	
2.6.			**MEIO-FIO**					-	**9.290,16**	
2.6.1.	SINAPI	74205/1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	49,50	1,34	BDI 1	1,68	83,16	RA
2.6.2.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	220,00	33,31	BDI 1	41,85	9.207,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Toledo-PR
Local

quinta-feira, 13 de agosto de 2020
Data

Tainara Silva
Responsável Técnico
Nome: Tainara Aline da Silva
CREA/CAU: 168608/D
ART/RRT: 0